



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.828/2005

“Autoriza a contratar um ônibus e pagar refeições aos membros do Sindicato Rural”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um ônibus para levar integrantes do Sindicato Rural, até a cidade de Primavera do Leste/MT, para participarem de uma Audiência Pública, onde irão tratar de assuntos de seus interesses e da classe produtora de nosso município, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Artigo 2.º - Fica também autorizado o pagamento de R\$ 700,00 (setecentos reais), com refeições durante o movimento feito pelo Sindicato Rural, em favor dos produtores rurais.

Artigo 3.º - As despesas citadas nos artigos 1.º e 2.º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400202052	Manutenção dos Serviços Sociais
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Araguaia, 14 de junho de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal